

**DECRETO Nº 252/2009 – DE 26 DE JUNHO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Admin. Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	01000	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	1.230,00
0900	SECRET DE AGRIC.ZOOT.E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	Manutenção da Divisão de Agricultura		
3.3.30.41	Contribuições	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.230,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRET DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura		
3.3.50.41	Contribuições	01000	10.230,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.230,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 26 de junho de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete